Valide a assinatura em: https://esipe.com.br/verificacao/878/920BDD3BA4D3380DBE24C0D61D2159F70C52E8E93D05571E7BBF5ABBB5A66B5.
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 47/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6328/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer da Assessoria Jurídica deste Município;

CONSIDERANDO o disposto do Inciso V, artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e o Decreto Municipal n° 11, de 24 de março de 2023, verbis:

> "Art. 74, - É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
>
> V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha."

CONSIDERANDO que, para o objeto em tela é de exclusividade, não havendo qualquer outra empresa que possa lhe fazer frente, inviabilizando, com isso, qualquer competição;

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2025), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2025) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE

Com fundamento no **Artigo 74, V, da Lei Federal nº 14.133/21, CONTRATAR**, POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO o seguinte objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL, SITUADO À RUA TABELIÃO JOSÉ PROCÓPIO, Nº 377, CENTRO, CEP 59535-000, LAJES/RN, DESTINADO À INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS 1, INCLUINDO TODA A SUA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL, COMPREENDENDO O USO DE TODAS AS DEPENDÊNCIAS E INSTALAÇÕES EXISTENTES NO LOCAL,** em favor da Senhora **DAMIANA FRANCISCA DE CARVALHO, CPF nº 036.354.434-84**, estabelecida à Rua José Tabelião Procópio, nº 377, Centro, Lajes/RN – CEP: 59.535-000, que apresentou a proposta para o objeto em tela, no valor mensal de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), totalizando o valor de **R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)** para o período de 12 meses.

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo n° 6328/2025, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o

Valide a assinatura em: https://esipe.com.br/verificacao/878/920BDD3BA4D3380DBE24C0D61D2159F70C52E8E93D05571E7BBF5ABBB5A66B5.
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 47/2025, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Lajes/RN, em 28 de novembro de 2025.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARIA CAROLINE MENESES SALVIANO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Políticas para as Mulheres e Habitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

07 - TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 47.2025

Colaboradores que assinaram	CPF/CNPJ	Assinado em	Válidado por Biometria
FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO	***.085.7**-**	01/12/2025 às 09:04:17	
MARIA CAROLINE MENESES SALVIANO	***.941.9**-**	04/12/2025 às 09:42:50	

As assinaturas emitidas pelo **eSipe** são classificadas como assinatura eletrônica avançada nos parâmetros da **Lei Federal 14.063/2020** e possui sua validade jurídica plena, inclusive perante atos de entes públicos, conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal no **RE 2159442PR** (2024/0267355-0).

A identidade deste documento é:

9220BDD3BA4D3380DBE24C0D61D2159F70C52E8E93D05571E7BBF5ABBB5A66B5

Escaneie o QrCode abaixo para obter a validade do documento:

https://esipe.com.br/verificacao/878/9220BDD3BA4D3380DBE24C0D61D2159F70C52E8E93D05571E7BBF5ABBB5A66B5